



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO 33/2024

SEI Nº 2024.0.000013989-4

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 33/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ E A EMPRESA PHOENIX
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr. Pontes Neto, s/n.º, Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, Des. Raimundo Nonato Silva Santos, e a empresa PHOENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.037.553/0001-23, estabelecida na Rua dos Bandeirantes, n.º 36, Centro, Cornélio Procópio-PR, Telefone(s): (43) 3132-8481, E-mail: licitacao vendasphoenix@gmail.com, phoenixlimpeza@gmail.com e comprasphoenixserv02@gmail.com, doravante denominada CONTRATADO, representada por Michelle Ladeira Anibal de Oliveira, portadora do CPF n.º 058.965.469-12, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 2024.0.000013989-4 e em observância as disposições da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 124, II, "b", da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, e na autorização superior constante do Processo SEI nº 2024.0.000013989-4.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa alterar qualitativamente o Contrato para melhor adequação técnica das especificações dos postos de Auxiliar de Serviços Gerais - Polo de Fortaleza, Auxiliar de Serviços Gerais - Polo da Região Norte, Auxiliar de Serviços Gerais - Polo da Região Cariri e Auxiliar de Serviços Gerais - Polo da Região Central.

2.2 O item 4.3, "c", do Termo de Referência, Anexo I do Contrato, passa a ter a seguinte redação:

4.3. Deverão ser apresentados profissionais com o seguinte perfil:

(...)

c) Ensino fundamental completo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

PRESIDENTE DO TRE-CE

CONTRATANTE

MICHELLE LADEIRA ANIBAL DE OLIVEIRA

PHOENIX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 11/07/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE LADEIRA ANIBAL DE OLIVEIRA, USUÁRIO EXTERNO**, em 11/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000689177&crc=21CC85B4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000689177** e o código CRC **21CC85B4**.

2024.0.000013989-4

0000689177v2